



Handwritten initials or signature in the top right corner.

Município de Vila do Porto

CONTRATO DE COMODATO

Entre:

Município de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580-539 Vila do Porto, titular do NIPC 512 063 770, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, Carlos Henrique Lopes Rodrigues,

E

A **Associação Cultural Maré de Agosto**, com sede social no lugar de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto, titular do NIPC 512 022 909, representado pelo Presidente da Direção, João Carlos de Almeida Pimentel, é celebrado o presente Contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1.^a

(Objeto do Contrato)

Constitui objeto do contrato a cedência, a título gratuito, do edifício denominado “CASA DAS GATAS”, sito na Vila do Porto, inscrito na matriz predial urbana de Vila do Porto sob o artigo nº 453 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o nº 2540, propriedade do Município de Vila do Porto, para funcionar como pólo de dinamização cultural nomeadamente: exposições, concertos e outras atividades culturais e ainda como sede da Associação Cultural Maré de Agosto

2.^a

(Prazo)

A cedência é feita pelo prazo de dez anos renovável por períodos iguais e sucessivos.



Município de Vila do Porto

3.ª

(Caducidade)

O presente contrato caducará sempre que ocorra uma das seguintes causas:

- a) Utilização do edifício para fins diversos do objeto;
- b) Suspensão da atividade por período superior a 60 dias.

4.ª

(Benfeitorias)

Quaisquer obras de conservação, beneficiação ou outras que o edifício precise ou venha a precisar, são consideradas benfeitorias, fazendo parte integrante do imóvel sem direito a indemnização, não sendo permitido qualquer alteração à estrutura do edifício sem a respetiva autorização do proprietário.

5.ª

(Despesas)

Todas as despesas de água, luz e telefone são da responsabilidade do comodatário.

6.ª

(Fiscalização)

A Câmara Municipal pode, sempre que assim o entender ou julgar necessário, proceder à fiscalização do imóvel e do modo de execução do contrato.

7.ª

(Legislação)

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente contrato são aplicáveis as disposições legais do Código Civil.



Município de Vila do Porto

Paços do Município de Vila do Porto, 16 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

O Presidente da Direção da Associação Cultural Maré de Agosto

(João Carlos de Almeida Pimentel)